

**LEI MUNICIPAL N. 2.118, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 12- Educação  
Sub-função: 361– Ensino Fundamental  
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola  
Ação: 2.007- Manutenção do Transporte Escolar  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos  
**R\$ 120.000,00**

**Art. 2º.** As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças  
Função: 04- Administração  
Sub-função: 122– Administração Geral  
Programa: 0003 – Administração Geral  
Ação: 2.088 – Transferências a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições  
Elemento: 4.4.71.0000000000.01.0000 – Transferências a Consórcios Públicos  
**R\$ 50.000,00**

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes  
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação  
Função: 12- Educação  
Sub-função: 368 – Educação Básica  
Programa: 0008 – Creches – Auxiliando as Famílias  
Ação: 2.027- Manutenção das Creches  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários  
**R\$ 17.250,00**  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários  
**R\$ 12.750,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças  
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças  
Função: 04- Administração  
Sub-função: 122– Administração Geral  
Programa: 0003 – Administração Geral  
Ação: 2.088 – Transferências a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições  
Elemento: 3.3.71.0000000000.01.0000 – Transferências a Consórcios Públicos  
**R\$ 5.000,00**  
Elemento: 3.1.71.0000000000.01.0000 – Transferências a Consórcios Públicos  
**R\$ 7.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos  
Função: 06 –Segurança Pública  
Sub-função: 182 – Defesa Civil  
Programa: 0017 – Transito Seguro  
Ação: 2.048 – Manutenção do Convênio do Transito  
Elemento: 4.4.90.00000000000.01.0000 – Recursos Ordinários

**R\$ 28.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**